



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

1

PROCESSO Nº 1331/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2021
ADITAMENTO DE ATA Nº. 01

Aos vinte dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaporé/RS, localizado na Av. Silvio Sanson, 1135, no Município de Guaporé, RS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 87.862.397/0001-09, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, e a empresa detentora **MINERADORA TUPY LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 88.213.954/0001-23, estabelecida na Rua Agilberto Maia, s/n, Distrito de Santa Gema, São Domingos do Sul/RS, CEP 99270-000, telefone (54) 3349-1850 / (54) 999769842 e e-mail: britagemtupy@hotmail.com; representada pela **Sra. Cristiane Banvegnú Klanovicz**; consoante disposições contidas na Lei Federal 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e nos Decretos Municipais nº 3439/2003 de 01.08.2003, 4314/2009, de 31.12.2009 e 4761/2012, de 06.02.2012 e suas alterações, com amparo no Decreto Municipal nº 5008, de 12 de agosto de 2013, e em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 238/2021, Processo nº 1331/2021**, no sistema de Registro de Preços, homologada em 03 de dezembro de 2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições de **BRITA, PÓ DE BRITA, PEDRISCO E RACHÃO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ/RS**, especificados em tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Ata, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

De acordo com Solicitação e Justificativa da Detentora e deliberação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, protocolo de nº. 2.207/2022, de acordo com o art. 65, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 8º do Decreto Municipal nº 5.008/2013, de 12 de agosto de 2014, a Contratante pagará à Detentora os valores abaixo discriminados, a contar de 20 de abril 2022:

Item	Un.	Qtd. Max. Estimada	Cód.	Descrição	Valor Referência Unitário (R\$)
3	T	4.000	52589	BRITA Nº 02, DIÂMETRO 32MM, DE PEDRA DE BASALTO, LIVRE DE IMPUREZAS.	50,53
5	T	2.000	52591	RACHÃO.	48,25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO**

2

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEMAIS ITENS

As partes, de comum acordo, estabelecem que os demais itens vencidos pela detentora permanecem inalterados.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS Nº 60.518

MINERADORA TUPY LTDA.
Representante da empresa

ÓRGÃO GESTOR:

FABIANO PILOT
Membro

MAURO POLITA
Membro

ELISA C. PIEROSAN DE SOUZA
Membro